PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 876/69 de 12 de Agôsto de 1.969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 720 de 4 de junho de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$... Ncr$32.421,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros novos e dois centavos), cuja importância corresponde ao líquido da venda das Ações, referidas na Lei Municipal nº 720.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de Agôsto de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ARMIS IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto